

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019**

ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Atualizar monetariamente os valores das diárias, constantes na Resolução Normativa nº 001/2017, a serem concedidas aos integrantes desta Corte de Contas, quando em deslocamento a serviço, no âmbito internacional e nacional, consoante às disposições dos artigos 9º, inciso VII e 39, inciso XI do Regimento Interno, conforme **Anexo I** desta Resolução.

**Art.2º** Atualizar monetariamente os valores das horas/aula do quadro de remuneração dos professores do Anexo Único da Instrução Normativa de 06 de março de 2007, aprovada pela Resolução Normativa nº 002/2007, consoante **Anexo II** do presente Instrumento Normativo.

**Art.3º** Esta Resolução vigorará a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 17 de dezembro de 2019.

**OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
Conselheiro-Presidente (Relator)

**ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Conselheira Vice-Presidente  
(ausente)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Conselheira  
(ausente)

**ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**

Conselheiro Diretor-Geral da Escola de Contas  
(ausente)

**FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**

Conselheiro  
(ausente)

**RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**

Conselheiro Ouvidor

**SÉRGIO RICARDO MACIEL**

Conselheiro-Substituto

**ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO CALHEIROS**

Conselheira-Substituta

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019**

**TABELA DE DIÁRIAS \***

<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ ATÉ 30 DIAS</b>	<b>VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ (50%) ALÉM DE 30 DIAS</b>	<b>TAXA DE LOCOMOÇÃO EM R\$ (80%)</b>
<b>GRUPO I</b> CONSELHEIROS, AUDITORES E PROCURADORES DO MP DE CONTAS	<b>997,93</b>	<b>498,96</b>	<b>798,34</b>
<b>GRUPO II</b> PROCURADORES, ANALISTAS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE CONTAS E CARGOS EM COMISSÃO			
a) No Estado (Intermunicipal – 30%)	<b>299,38</b>	<b>149,69</b>	---
b) Fora do Estado (Interestadual – 70%)	<b>698,55</b>	<b>349,27</b>	<b>558,84</b>
NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS, AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES INTERESTADUAIS.			

\* Valores atualizados com base no salário mínimo, referente ao ano de 2018 e 2019.

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019**

**TABELA DE HORA/AULA**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA EM R\$</b>
GRADUAÇÃO	<b>50,25</b>
ESPECIALIZAÇÃO	<b>62,81</b>
MESTRE *	<b>100,50</b>
DOUTOR *	<b>150,76</b>
* EM CURSOS RECONHECIDOS PELA CAPES	

<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA EM R\$</b>
TÉCNICO *	<b>37,68</b>
* COM INSCRIÇÃO EM CONSELHO OU ENTIDADE DE CLASSE	

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019**

Leitura e aprovação – 17/12/2019.

**PUBLICADA NO DOElet. EM 18/12/2019**